



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

0350 / 2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2019

“Institui no Calendário Oficial do Município de Fortaleza a Semana Municipal de Prevenção e Redução de Desastres”.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial do Município de Fortaleza a Semana Municipal de Prevenção e Redução de Desastres, que transcorrerá no mês de outubro, com início na primeira segunda-feira do mês.

Parágrafo único. O planejamento das ações a serem executadas durante a Semana Municipal de Prevenção e Redução de Desastres é da competência dos órgãos encarregados pela proteção e defesa civil, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em 17 de Setembro de 2019.

F - E - L - I - M - A

Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Presidente da Comissão

de Educação, Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação





Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

JUSTIFICATIVA

Esta propositura legislativa institui, no calendário oficial do Município de Fortaleza, a Semana Municipal de Prevenção e Redução de Desastres, que transcorrerá no mês de setembro, com início na primeira segunda-feira do mês. Ressalte-se que o planejamento das ações a serem executadas durante essa semana é da competência dos órgãos encarregados pela proteção e defesa civil, no âmbito do Município de Fortaleza.

A Semana Municipal de Prevenção e Redução de Desastres vincula-se à Semana Nacional de Redução de Desastres que foi instituída pelo Decreto de 26 de setembro de 2005, sendo comemorada na segunda semana de outubro de cada ano. E tanto a Semana Nacional, como a Semana Municipal, são destinadas a aumentar o senso de percepção de risco da sociedade, mediante a mudança cultural da população relacionada à sua conduta preventiva e preparativa, principalmente das comunidades que vivem em áreas de risco. As defesas civis, municipais e estaduais, de todo o país intensificam a promoção de atividades educativas e informativas, segundo orientação do Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil. No intuito de obedecer referidas diretrizes, a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Fortaleza deverá promover, ao longo da Semana Municipal de Prevenção e Redução de Desastres uma série de atividades, englobando palestras educativas, fóruns, seminários, workshops e atividades de integração dos órgãos públicos com a comunidade com a realização do passeio ciclístico. Os destaques durante a Semana serão as ações que movimentem as comunidades, mobilizem os meios de comunicação e capacitem agentes, integrando as partes atuantes na percepção de riscos, em busca de medidas que garantam a segurança da população.



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador Evaldo Lima - PCdoB

Os eventos realizados ao longo da Semana Municipal de Prevenção e Redução de Desastres visam deixar a Comunidade mais informada das ações de Proteção e Defesa Civil, e ao mesmo tempo criar oportunidades de integração dos Agentes de Defesa Civil por meio de palestras, aumentando a capacidade deles para o atendimento às ocorrências.

Considerando, pois, a relevância do Projeto de Lei, dirijo minha palavra a cada parlamentar desta Augusta Casa Legislativa para solicitar apoio a esta proposição legislativa que tem sua gênese no mais legítimo interesse público.

Vereador Evaldo Lima - PCdoB